

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.656/IFSP, de 30/04/2025, observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04/11/2015, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Controle e Automação, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Controle e Automação**, a ser oferecido no Campus São Paulo.

## 1. DA ABERTURA

### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelas Portarias nº SPO.304 e SPO.305, de 15/12/2025.

### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2026. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada a ser analisada pela Coordenação do Curso.

## 2. DO CURSO

### 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

### 2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em **Engenharia, Ciência da Computação ou Tecnologia**. Para os cursos de **Tecnologia** nos eixos tecnológicos de **Controle e Processos Industriais** e de **Informação e Comunicação**.

### 2.3. Objetivos do Curso

#### 2.3.1. Objetivo Geral

A área de concentração Controle e Automação tem por objetivo geral a formação especializada de profissionais envolvendo e integrando as diversas áreas dos campos da Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica e Informática de interesse direto ou indireto para o setor empresarial, visto que, atualmente os modernos meios de produção industrial aglutinam tecnologias de natureza multidisciplinar nos campos citados.

#### 2.3.2. Objetivos Específicos

Essa área de concentração visa fornecer aos graduados em nível superior, com formação clássica em um determinado campo, uma especialização multidisciplinar necessária para pesquisa e inovação tecnológica que propiciem projetar, integrar, analisar, modelar, identificar e controlar sistemas que congregam eletrônica, eletrotécnica, mecânica e informática, normalmente utilizada no controle de processos e automação industrial. Trazer benefícios aos docentes, pesquisadores e cursos do IFSP pela convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos de profissionais atuantes nas empresas da região.

### 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 530,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 160 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

### 2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, preferencialmente, de segunda à sexta, podendo ter aulas aos sábados, no Campus São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro do Canindé, São Paulo - SP.

### 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

### 2.7. Vagas

São ofertadas 25 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2026.

#### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. **Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. **Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombola (PPIQ) ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **30%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPIQ)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
25	16	8	1

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1. Período de Inscrição

O período de inscrição será conforme o Cronograma indicado no **item 9** deste edital.

### 3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site do campus, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>, ou acessível por meio do endereço: <https://docs.google.com/forms/d/10R9uDsnu1Yza0LD7rGY8esS3qbuAoN36wHU4cqY1XWo/edit>

3.2.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas apenas por via eletrônica exclusivamente pelo **Google Forms**, sendo necessário o candidato possuir (ou criar) uma conta de e-mail no **Gmail** para poder anexar a documentação.

ATENÇÃO! O candidato não pode informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.

### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, em **ARQUIVO PDF, ÚNICO, MÁXIMO DE 5 MB**, no formulário *on-line* disponível no item 3.2 deste edital, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: **Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada.** Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) O candidato, com diploma de graduação expedido por universidade estrangeira, deverá enviar cópia do Diploma de graduação em nível superior. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de graduação revalidado/reconhecido.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou documento oficial (com foto e CPF), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Annexos I, II e III**, se for o caso.

g) Requerimento de Guarda Religiosa, **Anexo IX**, se for o caso.

h) Declaração de Guarda Religiosa, **Anexo X**, se for o caso.

i) Cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Maiores informações para cadastro em: <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-pesquisa>.

j) Carta de Intenção: contendo uma narrativa na qual o candidato deverá abordar, obrigatoriamente: a) a sua trajetória profissional; b) a motivação e justificativa para a escolha do curso, considerando a coesão entre a atuação presente, ou futura, e o objetivo do curso; e c) uma proposta, simplificada, de projeto onde pretende aplicar os conhecimentos adquiridos no curso (**ANEXO XI**).

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Comissão do Processo Seletivo.

3.3.3. Caso seja identificada mais de uma inscrição no formulário *on-line*, a última inscrição será considerada válida, não cabendo recurso neste caso.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.6. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**.

#### 3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas), o **Anexo II** (para candidato autodeclarado quilombola), ou o **Anexo III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao setor médico do IFSP para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.4.5. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e não enviar o formulário, conforme solicitado neste edital - (**Anexo I** para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **II** (para candidato autodeclarado quilombola) ou **III** (para candidato com deficiência), terá sua solicitação de inscrição indeferida e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência.

#### 3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

3.5.3. Para assegurar atendimento específico, nos termos deste edital, os candidatos em guarda religiosa deverão selecionar na Ficha de Inscrição a opção "Sim - GUARDA RELIGIOSA".

3.5.4. Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo IX**) e a DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (**Anexo X**), emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato.

3.5.5. O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o candidato em guarda religiosa participar do processo seletivo.

3.5.6. O candidato em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos demais inscritos e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

3.5.7. O candidato em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os demais candidatos para realização da prova.

3.5.8. A comissão do processo seletivo assegurará aos candidatos em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

3.5.9. A comissão do processo seletivo garantirá a todos os candidatos, em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o **Cronograma do item 9**, no site do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o e-mail: [especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br](mailto:especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br).

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.5.1. Nas etapas de recurso é vedada a substituição ou a complementação dos documentos entregues pelo candidato na ficha de inscrição (item 3.3 do presente edital)

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data definida no Cronograma do item 9, no site do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	3,0	10,0
b)	Avaliação da Carta de Intenções	Eliminatória/Classificatória	2,0	10,0
<b>Total</b>			<b>5,0 Pontos</b>	<b>20,0 Pontos</b>

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

5.6. É responsabilidade do candidato prover equipamento e acesso à internet. Em nenhuma hipótese a instituição se responsabiliza pelo acesso e estabilidade dos recursos informáticos e de telecomunicações para a participação deste processo seletivo.

## 6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

6.1.1. A avaliação escrita é uma prova de múltipla escolha, com 20 questões.

6.1.2. Os conteúdos abordados são de nível superior, principalmente, os conteúdos básicos das áreas de engenharia, mas não se restringindo a estes, tomando como referencial os conteúdos que contemplam: Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do Ambiente; Eletricidade; Estatística; Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática e Matemática.

6.1.3. A prova será realizada na data definida no Cronograma do item 9 deste edital, das **19h00 às 21h30**, em ambiente virtual do *Campus* São Paulo do IFSP.

6.1.4. As orientações de cadastro e acesso à plataforma para a realização da prova estão disponíveis no site do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

6.1.5. O candidato deverá prover recursos informáticos e de telecomunicações para a realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

### 6.2. Segunda Etapa: Avaliação da Carta de Intenções

6.2.1. Serão avaliados na carta de intenções (**Anexo XI**) os seguintes quesitos: a) qualidade da redação, respeitando a norma oficial (3 pontos); b) coerência e coesão textual (2 pontos); c) adequação da trajetória profissional aos objetivos do curso (2 pontos); d) adequação da justificativa de escolha do curso aos objetivos do curso (1 ponto); e) adequação da proposta de projeto aos objetivos do curso (2 pontos).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (PPIQ) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPIQ, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos pessoas com deficiência (PCD), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (PPIQ), observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas (PPIQ) e candidatos pessoa com deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (AC) e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação escrita;

c) Tempo de atuação na área de Automação;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia indicado no **Cronograma do item 9**, no site do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

7.8. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso nos prazos indicados no Cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o e-mail: [especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br](mailto:especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br).

7.9. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme o Cronograma do item 9, no site do *campus*,

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.
- 8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 8.3. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.
- 8.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato com deficiência classificado.
- 8.5. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula seguindo o cronograma do item 9 deste edital.
- 8.6. Para realizar a matrícula, o candidato selecionado, classificado aprovado deverá:
- 8.6.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**;
- 8.6.2. Caso não tenha o cadastro, o candidato deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login>;
- 8.6.3. Caso já tenha o cadastro, o candidato deverá entrar na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço "**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**";
- 8.6.4. Na página "**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**", clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:
- a) **Diploma** registrado de graduação (frente e verso) em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou **Atestado de Conclusão** de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;
- b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, **onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma**. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;
- c) Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) **Link** para Currículo Lattes;
- l) Foto 3X4 recente.
- 8.6.5. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o candidato poderá:
- a) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- b) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.
- c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação, pelo e-mail [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br), durante o expediente administrativo dos dias úteis, segundo o Calendário Acadêmico do *Campus* São Paulo.
- 8.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.
- 8.7.1. Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.
- 8.7.2. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.
- 8.7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.
- 8.7.4. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.
- 8.7.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas de formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na Plataforma Gov.Br.
- 8.7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.
- 8.7.7. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 8.7.8. A documentação dos candidatos será analisada durante a chamada de matrícula. Após cada chamada de matrícula, os candidatos que finalizarem a solicitação, conforme disposto neste edital, terão 1 (um) dia útil para efetuar as adequações necessárias ao seu deferimento.
- 8.7.9. Não há análises prévias de documentos.
- 8.8. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.
- 8.9. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicção do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 8.10. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada, que poderá ser publicada no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.
- 8.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Controle e Automação, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	23/12/2025 até 09/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas	10/02/2026
Apresentação dos recursos sobre as inscrições indeferidas	11 e 12/02/2026
Inscrições homologadas, após análise de recursos	13/02/2026
Avaliação Escrita	24/02/2026, das 19h00 às 21h30
Resultado Preliminar	02/03/2026
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	03/03/2026
Resultado Final	04/03/2026
Período de Matrícula	09 a 11/03/2026
Publicação da 2ª chamada (se houver)	17/03/2026
Período de Matrícula (2ª. Chamada)	18 a 19/03/2026
Início das Aulas	18/03/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.
- 10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no *site* do *campus*: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.
- 10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico: [especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br](mailto:especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br).

**10.6.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br>.

**10.7.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.8.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

*Documento assinado eletronicamente.*

LUCIMARA DEL POZZO BASSO  
Diretora-Geral Interina  
Campus São Paulo - IFSP

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2025 para o curso de Especialização em Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do edital N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)**

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu \_\_\_\_\_, cadastrado/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à (Endereço completo) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que sou quilombola e pertenço a Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado no (Endereço completo) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 102/2022 para o curso de Especialização em Controle e Automação, do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o curso/campus \_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_,

UF emissor: \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, filho de (Nome completo da mãe) \_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai) \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº. \_\_\_\_\_, RG Nº. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu (nome do aluno/candidato) \_\_\_\_\_

SOLICITO:

( ) atendimento específico, nos termos deste edital, em vista da minha guarda religiosa.

( ) dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7 da Lei 9.394/1996.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (Anexo X), emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Aluno/Candidato)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA**

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

Identificação da organização religiosa: \_\_\_\_\_

Eu (nome do líder da organização religiosa) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (apontar a posição que ocupa, exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa) sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da \_\_\_\_\_ (identificar da organização religiosa) e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Aluno/Candidato)

ANEXO XI

CARTA DE INTENÇÕES

EDITAL Nº 132/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 16 de dezembro de 2025

PROFISSIONAL. Esta carta de intenções deve ser redigida conforme as melhores práticas de redação e a norma oficial do português. As seções da carta de intenções, em caixa alta, são obrigatórias e não devem ser alteradas. A carta deve ser escrita em parágrafo único, fonte 12 pts, espaçamento de 1,5 entre linhas, com no máximo 300 palavras, incluindo as seções. Este modelo possui 200 palavras. MOTIVAÇÃO. A carta deve ser uma narrativa na qual o candidato deverá abordar, obrigatoriamente: a) seção profissional: a sua trajetória profissional; b) seção motivação: a motivação e justificativa para a escolha do curso, considerando a coesão entre a atuação presente, ou futura, e o objetivo do curso; e c) seção projeto: uma proposta, simplificada, de projeto onde pretende aplicar os conhecimentos adquiridos no curso, PROJETO. Os critérios de avaliação da carta estão descritos no item 6.2.1, conforme os seguintes quesitos: a) qualidade da redação, respeitando a norma oficial (3 pontos); b) coerência e coesão textual (2 pontos); c) adequação da trajetória profissional aos objetivos do curso (2 pontos); d) adequação da justificativa de escolha do curso aos objetivos do curso (1 ponto); e e) adequação da proposta de projeto aos objetivos do curso (2 pontos).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Lucimara Del Pozzo Basso**, DIRETOR(A) - CD3 - VDG-SPO, em 16/12/2025 16:14:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1096054

Código de Autenticação: a6eaa03348



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010